



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 207/2004

Data: 18/06/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, para execução de obras de Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito Municipal de Santa Lúcia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria dos Transportes do Estado do Paraná, através do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, para execução de Projetos de pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, em 18 de Junho de 2004.



ALDINO DALBEN

Prefeito Municipal